



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

Decreto nº 014/2017, de 02 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo do Tocantins – TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais...

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6, II; 25, 26; 54 e 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

CONSIDERANDO o que contém o Acórdão nº. 85/1997, do Plenário do Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO a necessidade premente e urgente de implementar o credenciamento de médico, para atendimento geral da população dentro do Programa Saúde da Família – PSF, desenvolvido neste município, bem como, dar continuidade aos Programas de Saúde Pública implantados em parceria com o Governo Federal; e

CONSIDERANDO a singularidade da atividade médica geral,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica inexigível o concurso licitatório para firmação de contrato junto a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, durante o corrente exercício, para com o profissional: **MANOEL CONSTANTINO DA VEIGA FILHO**, brasileiro, casado, profissão médico, inscrito no CRM/TO sob o nº 993, portador do CPF: 166.766.612-68 e RG nº 039719402010-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua S. Paulo nº 1091, Nova Imperatriz – Imperatriz – MA, CEP: 65907-020, para prestar serviços técnicos especializados em medicina geral, no atendimento ao Programa Saúde da Família – PSF, neste município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sítio Novo do Tocantins - TO, 02 de Janeiro de 2018.

ALEXANDRE SOUSA ABREU FARIAS
Prefeito Municipal